

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DE SÃO CAETANO DO SUL E – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, CNPJ sob nº 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**, com sede à Rua Major Carlo Del Prete, nº 651, Bairro Centro, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-000 neste ato representada pela(o) **SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL, Andrea Alencar de Oliveira, brasileira(o), portadora da cédula de identidade RG nº1238785, inscrita(o) no cpf/mf sob nº 022.937.084-54, residente e domiciliada(o) à Rua Alegre, nº 156, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/ SP, CEP: 09550-250**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no cnpj/mf sob nº 44.390.474/0001-62 com sede na Rua Xingu, nº175 Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, cep:09560-550, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu(ua) **PRESIDENTE, Edivete Maria Boareto Belloto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.276.777-0 , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.530.848-67, residente e domiciliado(a) na Rua Maranhão, nº 982, apartamento 12, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul / SP, CEP:09541-001.**

Considerando o disposto no art.55 da lei federal 13.019/14, há possibilidade jurídica para realização da prorrogação nos termos ali previstos, seja em virtude da solicitação das entidades, seja por conta do atraso no repasse dos recursos.

Considerando o disposto no art.34 do decreto municipal nº 11.158/2017, que permite a prorrogação do termo de colaboração, em períodos sucessivos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos. .

Considerando o ofício da entidade demonstrando interesse na prorrogação do termo de colaboração, decorrente de alteração do número de assistidos no projeto, bem como do término da vigência; e,

Considerado a cláusula nona do termo de colaboração, especificamente em seus itens 9.1; 9.3 e 9.4, que permitem a prorrogação do prazo de vigência, bem como sua devida alteração do número de assistidos.

Resolvem

Celebrar este terceiro aditamento ao termo de colaboração nº 01/2019 firmado em 14/05/2019, regendo-se pelo disposto na lei federal, nº13019/2014 e na lei municipal nº5.591/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições



CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Presente termo de aditamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência do termo de colaboração nº 01/2019, firmado em 14/05/2019. Considerando também o período do Segundo Aditamento, sendo este de 01/01/2021 à 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO NÚMERO DE ASSISTIDOS E DO VALOR DOS REPASSES

2.1 Durante a vigência deste termo, a organização da sociedade civil será responsável pelo atendimento de 50 (cinquenta) assistidos, pelo que fará jus ao repasse, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em conformidade com o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

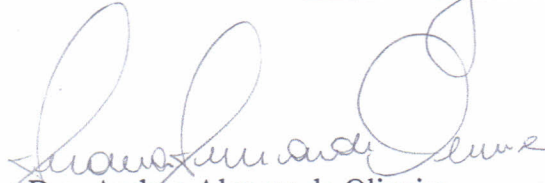
3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em conformidade com as considerações acima.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes acima qualificadas **ratificam** todas as demais cláusulas do termo de colaboração celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados por si, para todos os fins de direito.

E, por estarem firmes e ajustados com as condições estabelecidas no presente termo de aditamento, é o mesmo assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 03 de Janeiro de 2022


Dra. Andrea Alencar de Oliveira
**Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência ou Mobilidade Reduzida**


Roseleide Gonzaga Leitão Escudero
Gestora do Contrato


Edivete Maria Boareto Belloto
Presidente da APAE - São Caetano do Sul